



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA A N MACEDO PUBLICIDADE – ME

O Município de Monte Alegre-PA, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL MONTE ALEGRE - PARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº10.222.495/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 401, Bairro de Cidade Alta, CEP 68220-000, Monte Alegre-Pará, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, portador da carteira de identidade nº3334770 e do CPF nº614.474.122-49, domiciliado e residente na Rua Silvério Lins, bairro de Turu, CEP 68220-000, Monte Alegre- Pará, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa **A N MACEDO PUBLICIDADE - ME**, sediada nesta cidade na .Travessa General Gurjão nº 589, bairro de Curaxi inscrita no CNPJ sob nº36.508.829/0001-47, representada neste ato pela sua proprietária a Srª ADRIANE NASCIMENTO MACEDO, portador do CPF nº 034.505.762-75, CI nº 7102324 2ªvia, domiciliado e residente na Travessa General Gurjão, nº 589 Bairro Curaxi, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 033/2023 e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Dispensa de Licitação n. 006/2023 - Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2023, por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2024 até 30/06/2024, respeitada a vigência estabelecida contratualmente,



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

assim como as demais disposições legais, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), totalizando o valor global de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 022/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária vigente para o exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Monte Alegre-PA, 29/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA
JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
Contratante

A N MACEDO PUBLICIDADE – ME
ADRIANE NASCIMENTO MACEDO
Contratada



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF: